



REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Turismo de Taubaté – COMTUR criado através da Lei Municipal nº 149/06 e posteriormente alterado pelas Leis nº 240/11, LC 399/16 e LC 422/18, é um órgão, formado pela sociedade civil e poder público, que assessora o Município para o desenvolvimento do Turismo na cidade de Taubaté. Seu funcionamento, organização e competências são regulados por seu Regimento Interno.

No ano de 2020, devido à necessidade de adequação na sua estrutura e composição, o Conselho foi reestruturado através da Lei nº 5556, de 04 de junho de 2020 e, baseado no inciso v do seu Artigo 3º, compete ao Conselho e seus conselheiros “organizar e manter o seu Regimento Interno”.

Diante do exposto e pela necessidade de concordância entre o Regimento Interno e a Nova Lei do COMTUR, o Conselho Municipal de Turismo de Taubaté propõe a seguinte Minuta de Novo Regimento Interno a qual será deliberada e votada pelos membros do referido Conselho em reunião extraordinária convocada para o dia 20 de setembro de 2021 às 09h00min que se realizará pelo aplicativo de videoconferências ZOOM.

Agradecemos a atenção. Atenciosamente.

Taubaté, 20 de agosto de 2021.

Rodrigo Teixeira de França

Presidente do COMTUR